



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

PROJETO DE LEI Nº , **DE 2023** (Do Srs. LUCIANO DUCCI e FELIPE CARRERAS)

Dispõe sobre a criação do “Dia do Rei Pelé”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia do Rei Pelé”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro, data em que marcou seu milésimo gol, feito acontecido nesta mesma data no ano de 1969.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 29 de dezembro de 2022, o mundo se despediu de Edson Arantes do Nascimento. Porém, Pelé e seu legado serão eternos. Suas contribuições para o futebol, para o esporte em geral e para o Brasil são amplamente conhecidas e destacadas. Sua postura de cuidado com os mais vulneráveis, notadamente as crianças, merece igual reconhecimento.

Sua carreira como atleta foi inigualável. Os títulos mundiais, o sucesso internacional com a seleção brasileira e com o Santos, os 1283 gols e a genialidade em campo eram grandes destaques. Em um período de profissionalização do esporte e de explosão das transmissões ao vivo por rádio





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

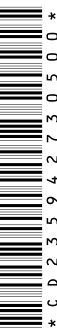
e TV, Pelé contribuiu para que o futebol se tornasse o esporte mais popular do planeta e conquistasse gerações de fãs.

Pelé nasceu 52 anos depois da abolição da escravidão, saiu da pobreza para o estrelato enfrentando muitos desafios. Na mesma época, o Brasil crescia, se industrializava, ganhava destaque internacional. Pelé fez o país ser conhecido e amado. Pelé foi importante para a autoestima dos brasileiros, um exemplo do encontro entre talento e dedicação. Tornou-se, a rigor, uma “instituição nacional” e sinônimo de Brasil mundo afora. Muito cedo, em 1958, foi denominado “Rei do Futebol”. Mais tarde, reconhecido como “Atleta do Século” e vencedor do prêmio de “Melhor Jogador de Futebol do Século XX”. Pelé alcançou uma representatividade de se tornar o grande símbolo nacional, do brasileiro brilhante, negro e criativo, oriundo de família simples, trabalhadora e honrada como tantas outras do nosso país.

Não podemos esquecer que, aos 18 anos, já consagrado como Campeão Mundial em 1958 pela Seleção Brasileira na Suécia, tendo servido à “Pátria de Chuteiras”, cumpriu com seu dever cívico e prestou serviços ao Exército Brasileiro no 6º Grupo Móvel de Artilharia de Costa em Santos (SP), como Soldado Nascimento.

Ainda, outro feito notável em sua inspiradora trajetória foi ter se graduado no Curso Superior de Educação Física paralela e simultaneamente à carreira profissional no futebol. Pelé já era o maior jogador do mundo quando entrou na faculdade de Educação Física, em 1970. Incentivado pela mãe, dona Celeste, ele se formou pela UNIMES (Universidade Metropolitana de Santos), instituição da qual recebeu o título de “Doutor Honoris Causa”, maior honraria acadêmica atribuída pela Academia a um cidadão que teve papel participativo em algum âmbito do saber. Tal feito evidencia que é possível o esporte e a educação caminharem juntos na vida das pessoas.

É importante destacar que o legado de Pelé ultrapassou, e muito, o mundo do esporte. Em 1969, um país parou uma guerra para vê-lo





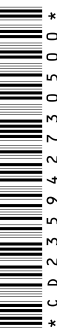
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

jogar. Ele foi embaixador de órgãos como ONU, UNESCO e UNICEF – inclusive sendo nomeado como “Embaixador da Boa Vontade” para a histórica “Cúpula da Terra da ONU” realizada no Rio de Janeiro, que ficou conhecida como “Eco 92” e endossando os esforços humanitários internacionais visando à sustentabilidade do planeta. Foi recebido por autoridades de diversos países, para reconhecer sua obra e para tratar de questões voltadas à proteção das populações mais vulneráveis, incluindo a Rainha Elizabeth II, os papas Bento XVI, Paulo VI, João Paulo II. Após sua morte, o Papa Francisco postou uma foto segurando uma camisa da seleção brasileira assinada pelo jogador e o chamou de Rei. Foi Ministro do Esporte e lutou para estabelecer um sistema esportivo mais justo no Brasil, incluindo as relações entre jogadores e clubes, que acabou sendo concretizado por meio da promulgação da “Lei Pelé” (9615/1998).

Os reconhecimentos durante sua vida se estenderam ainda em outros que seguiram depois de seu falecimento. O termo “camisa 10” já era uma alusão à excelência do jogador. O dicionário ganhou um verbete próprio, o adjetivo “Pelé”, destacando “o que ou aquele que é fora do comum, que ou quem, em virtude de sua qualidade, valor ou superioridade, não pode ser igualado a nada ou a ninguém”. Projetos de Lei foram apresentados para a inscrição de seu nome no *Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*, além da realização de sessão especial no Senado e a criação da Comenda Rei Pelé.

Na comemoração de seu milésimo gol, Pelé conclamou aos brasileiros que não se esquecessem das crianças e das pessoas mais necessitadas. Por isso, como forma de concretizar este apelo, articulou linda jogada com o maior hospital pediátrico do país, o Pequeno Príncipe em Curitiba, concedendo seu nome ao “Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe”, instituição dedicada à pesquisa em saúde de crianças e adolescentes, que tem como foco a pesquisa de doenças complexas da infância para prevenção, diagnóstico precoce e tratamentos mais assertivos, beneficiando crianças de todo o Brasil. 50 anos depois daquele gol histórico,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Luciano Ducci** – PSB/PR

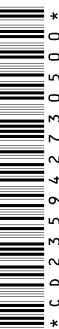
seu compromisso continua vivo por meio do trabalho da renomada e inspiradora instituição, da qual temos muito orgulho.

Diante do exposto, peço o apoio dos ilustres pares para instituir o “Dia do Rei Pelé” para celebrarmos seu legado eterno.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Luciano Ducci
Deputado Federal
(PSB/PR)

Felipe Carreras
Deputado Federal
(PSB/PE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Projeto de Lei

(Do Sr. Luciano Ducci)

Dispõe sobre a criação do “Dia
do Rei Pelé”

Assinaram eletronicamente o documento CD235942730500, nesta ordem:

- 1 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 2 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)

Apresentação: 15/08/2023 17:17:26.830 - MESA

PL n.3928/2023

